

LEI Nº 961, de 06 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, a **Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos**, no valor anual de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser pago em uma única parcela

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 11310833480092087 - ED - 335043, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal